



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SÓCIAS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE PESQUISAS E AÇÕES DA TERCEIRA IDADE**



**EDITAL Nº. 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2018**

PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Pesquisas e Ações da Terceira Idade da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá a duração de 09 (nove) meses, sem renovação, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SÓCIAS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE PESQUISAS E AÇÕES DA TERCEIRA IDADE**



- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vagas para bolsistas e 03 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTA	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA:
Envelhecimento humano: fim ou começo de novo projeto de vida no processo de aprendizagem através da extensão e pesquisa.	01	03	Serviço Social, Psicologia; Letras-português; Historia; Estatística.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SÓCIAS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE PESQUISAS E AÇÕES DA TERCEIRA IDADE**



3.3 Para ocupar a vaga por substituição terá prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas no NUPATI - Sala 01, Bloco Departamental 1, térreo, , **no período de 06 a 09 de fevereiro de 2018.**
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato (a) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do mesmo, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes ocorrerá no **dia 20 de fevereiro de 2018**, e será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. O resultado será divulgado no dia 23 de fevereiro corrente..
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado
2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SÓCIAS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE PESQUISAS E AÇÕES DA TERCEIRA IDADE**



5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Prova escrita:
- 2) Entrevista:

Da prova escrita:

- a) Prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos..
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: clareza e adequação do conteúdo , correção e adequação da linguagem, cumprimento do tempo, viabilidade das propostas apresentadas, capacidade de síntese.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos..
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de zero a dez, em cada uma das etapas.
- b) A nota final será a média aritmética ponderada, das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se NUPATI pelo telefone 3194-6384 ou e-mail noemialimasilva@gmail.com.

Profa. Noêmia Lima Silva
Coordenadora do NUPATI

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2018.